



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE FARO



PARECER CONTROLE INTERNO

Eu ALEXANDRE RIBEIRO DA COSTA (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Faro - PA, nomeado nos termos do Decreto N° 069/2017-GP/PMF, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 0005/PMF, referente ao Processo Pregão Presencial SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARO, celebrado com L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 01.281.983/0001-44, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Faro - PA, 28 de julho de 2017.


ALEXANDRE RIBEIRO DA COSTA
Responsável pelo Controle Interno: